

-----MINUTA N.º 23/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia
Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra João Pedro
Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro
da importância de 1.537.348,62 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.782,36 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....79.366,45 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.685,04 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....219.156,52 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	36.453,34 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	4.625,09 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	3.027,44 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	954,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	649,10 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	62,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.504,300 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....9.325,49 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....16.938,35 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Pavilhão do referido Grupo, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de dezembro, das vinte horas e trinta minutos (20H:30) às vinte e quatro horas (24H:00) no dia dezassete (17) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18) de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, para a realização do Baile, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Pavilhão do referido Grupo, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de dezembro, das vinte horas e trinta minutos (20H:30) às vinte e quatro horas (24H:00) no dia dezassete (17) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18) de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, para a realização de um Baile, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de dezembro, das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização do Baile, em Longomel, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da

correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Longomel, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de dezembro, das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, para a realização de um Baile, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CANCELAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA / BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência PSL/662-2016/244, datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Banco Popular, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Banco Popular Portugal, S.A., contribuinte fiscal n.º 502607084, com sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, em Lisboa, vem pela presente informar V. Exas., que decidiu proceder ao encerramento da Agência sita na Avenida da Liberdade, n.º 61, em Ponte de Sor, no próximo dia catorze (14) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016). Face ao exposto,

vem requerer a V. Exa., se dignem mandar cancelar o respetivo Horário de Funcionamento, na medida em que o objeto que justifica a sua validade deixa de existir a partir daquela data.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, cancelar o respetivo Horário de Funcionamento, na medida em que o objeto que justifica a sua validade deixa de existir a partir da data de catorze (14) de Dezembro do corrente ano. Mais deliberou comunicar ao Banco Popular o total descontentamento pelo encerramento da Agência, tendo em consideração o prejuízo que representa aos clientes e aos funcionários. Ainda informamos que o Município procederá ao encerramento de todas as contas existentes no Banco.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS (2) BARRA DOIS MIL E DEZ (2010), NA RUA SIDÓNIO PAIS, EM FOROS DO ARRÃO / JOSÉ TELES LOURENÇO.

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 2/2010 pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da Garantia Bancária. Tendo em conta o disposto no número cinco (5), do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantados 90% do valor da caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10%, no valor de **1.023,04 €**.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, libertar os restantes 10% do valor da caução na totalidade de mil e vinte e três euros e quatro cêntimos (1.023,04 €).

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE (45/2013) / JOSÉ NUNES OLIVEIRA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor José Nunes Oliveira, sobre o assunto mencionado em título, no qual em síntese apresenta os seus argumentos e requer que lhe seja concedido o prazo de seis (6) meses para a conclusão das obras, tendo em consideração que o anterior prazo para tal expirou em vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezasseis (2016) e uma vez que tem todo o interesse em concluir as referidas obras.-----

-----Está também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não concluiu a operação urbanística objeto de presente processo no prazo concedido para o efeito.-----

Como tal, nos termos do disposto no n.º 3, alínea d), do art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, colocou-se numa situação de caducidade de procedimento.-----

No entanto, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da operação urbanística ser ouvido em audiência de interessados nos termos do disposto no n.º 5, art.º 71.º, do RJUE.-----

No caso, antes de ser notificado para o efeito, o requerente veio dizer que se verificaram alguns atrasos na execução da obra e por isso não foi possível concluí-la no prazo inicial que lhe foi concedido para o efeito.-----

Contudo, o seu interesse é concluir a operação urbanística, pelo que necessita, para o efeito, de uma prorrogação do prazo de seis (6) meses.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do Requerente já que não concluiu a obra no prazo concedido inicialmente.-----

Porém, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal.-----

Por esta via, pretende-se, por uma lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, atendendo ao interesse manifestado pelo Requerente de concluir a obra, e, atendendo a que a Câmara Municipal, de uma forma geral, nestes casos de caducidade do procedimento e face aos interesses públicos em causa, tem vindo a optar por conceder aos promotores urbanísticos a oportunidade de efetivamente concluírem a operação urbanística, será de manter-se esta linha, atento o princípio da imparcialidade e o facto de não existirem fundamentos legais em contrário.-----

Como assim, será de conceder, ao requerente, uma prorrogação do prazo inicial, por um período de seis meses, a contar da data do termo do prazo inicial.-----

De acordo com o expandido, consideramos que o Requerente estará pois, em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de seis meses, a contar da data do termo do prazo inicialmente concedido, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar

pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 45/2013; 2 - Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido um novo prazo para a conclusão da obra, tal como solicitado, pelo prazo de seis (6) meses, a contar da data do termo do prazo inicialmente concedido.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (16/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMERO QUATRO (4), EM PONTE DE SOR, E EM QUE É REQUERENTE MARIA ADELINA CORTIÇO RODRIGUES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze (14) de outubro de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar os proprietários de ambos os prédios, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação da junta de dilatação, bem como a proprietária da fração localizada no 2.º Andar do prédio objeto da vistoria, para realizar as obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, num prazo de noventa (90) dias a contar da data da notificação: << Está presente o Auto de Vistoria número dezasseis (16), datado de um (1) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos trinta dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro, Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua João de Deus, n.º 4, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de dezasseis (16) do mesmo mês.-----

Efetuada a vistoria, verificou-se a existência de infiltrações na habitação do reclamante, junto à empena lateral esquerda do edifício, com maior incidência na instalação sanitária, indiciando uma rutura ao nível da canalização da instalação sanitária, situada na mesma prumada no piso superior.-----

Para além desta situação, constatou-se ainda existirem vestígios de infiltrações em todas as habitações e estabelecimentos comerciais que partilham a junta de dilatação comum aos edifícios situados nos números quatro (4) e seis (6), em virtude de a mesma não se encontrar selada.-----

Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários de ambos os prédios, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação da junta de dilatação, bem como a proprietária da fração localizada no 2.º andar do prédio objeto da vistoria, para realizar as obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se agora de novo presente todo o processo, acompanhado da informação técnica prestada pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, datada de cinco (5) de julho de dois mil e quinze, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que, e após deslocação ao local sito na Rua João de Deus, número quatro (4) e seis (6), na localidade de Ponte de Sor, verifiquei que o constante no Auto de Vistoria n.º 16/2015, sobre a execução de obras de reparação da junta de dilatação bem como à correção das más condições de salubridade verificadas no referido auto não foram executadas, isto mesmo foi também confirmado pelas pessoas / entidades notificadas para o efeito. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Também se anexa a informação técnico-jurídica, datada de vinte e dois (22) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A reparação e conservação dos prédios e suas frações são da responsabilidade dos proprietários, conforme dispõe o artigo 89.º do RJUE. Na presente situação, não se coloca a questão da conservação do prédio, nem se verifica nenhuma perigosidade, no que

respeita à segurança e saúde públicas, ou seja, não está em causa interesses coletivos, mas tão só interesses particulares sobre vizinhança e danos em resultado da junta da dilatação do prédio não estar em condições. Ora, trata-se de uma situação que tem a ver com uma parte comum do prédio e que os condóminos têm de resolver em conjunto se forem proprietários, senão será uma situação para o proprietário do prédio resolver. No entanto, no que ao Município diz respeito, não estamos perante uma situação em que estejam em causa a segurança e saúde públicas, pelo que não lhe cabe intervir. Cabe aos Tribunais Comuns obrigar o proprietário a reparar os danos provocados a vizinho.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou, notificar os proprietários em causa do teor da informação jurídica em causa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / JORGE MANUEL NANQUE DIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor Jorge Manuel Nanque Dias, residente na Rua da Prata, em Longomel, sobre o assunto mencionado em título, requerendo nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, se digne mandar emitir parecer favorável para ampliação do número de compartes relativo aos prédios rústicos, inscritos nas matrizes prediais da Freguesia de Longomel, sob os artigos 255 e 265, da Secção B, na seguinte porção: - 1/2 para Luís Filipe Matos Madeira e 1/2 para Filipa Isabel Nunes Catarino.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, sobre o assunto, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre os prédio rústicos inscritos nas matrizes prediais rústicas,

respetivamente, sob o artigo 255, Seção B, e artigo 265, Secção B, ambos da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o **“regime legal dos loteamentos urbanos”** atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da propriedade referente aos prédios rústicos acima identificados, e indicados no requerimento em análise, resulta

“parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DEVOLUÇÃO DO VALOR DA RENDA / RICARDO JOAQUIM RODRIGUES CANICEIRA.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis, de Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, número seis (6), em Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar venho por este meio agradecer o apoio de V. Exa., nomeadamente o deliberado na reunião do dia 26/10/2016, no entanto, no que diz respeito ao valor da renda de casa (total 600,00 €), terei que devolver o mesmo, uma vez que quando fui para pagar, A Senhoria não quis receber porque não pretende passar os recibos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que a Senhoria do Senhor Ricardo Caniceira, não aceitou receber o dinheiro da renda, o Município devolveu o valor de 600,00 €, referente à ajuda recebida proceder ao pagamento da renda referente aos meses de maio, junho e julho de dois mil e dezasseis (2016). A

referida verba foi entregue no dia dezoito (18) de novembro de dois mil e dezasseis, conforme se comprova pela Guia de Reposição abatida ao pagamento, em anexo.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO / VALOR DA RENDA, RELATIVA À HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, EM PONTE DE SOR / JOSÉ MANUEL FERREIRA VALADOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis, de José Manuel Ferreira Valador, residente na Rua Alexandre Herculano, número trinta e três (33), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente informar V. Exa., de que de momento me encontro sozinho, a residir na habitação social, sita na Rua Alexandre Herculano, número trinta e três (33) – 7400-234 Ponte de Sor, pelo que solicita a Alteração do Contrato para seu nome e a revisão do valor a pagar da renda (junto anexa recibo de rendimento).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o número quatro (4), do artigo 16.º-A, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e com a alínea a) do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, salvo melhor opinião, deve ser efetuado novo cálculo da renda, uma vez que houve alteração do agregado familiar e de rendimentos. Informo ainda que, logo que exista outra habitação disponível, devemos proceder à transferência do Munícipe, pois a tipologia da casa onde se encontra é um T3.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Que os Serviços procedam à alteração do contrato /valor da renda, de acordo com os rendimentos apurados e o agregado familiar presente; 2- Proceder-se logo que possível à transferência do requerente para uma casa de tipologia adequada à sua nova situação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL RELATIVO À ALIENAÇÃO DE PINHAS MANSAS DA
PROPRIEDADE MUNICIPAL DENOMINADA DE “SAGOLGUINHA” NO ANO
DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do respetivo Relatório Final elaborado pelo júri da Oferta Pública, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o Júri para a abertura e análise das propostas apresentadas no âmbito da “Oferta Pública Para a Venda das Pinhas Mansas da Propriedade Municipal, denominada Sagolguinha”, reuniram Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior, os quais constituem o Júri de abertura e análise da Oferta Pública referida em título. Á hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do Júri, o Presidente declarou aberto o ato público de abertura e análise das propostas.-----

Procedeu-se então á abertura das propostas apresentadas, verificando-se terem sido apresentadas três (3) propostas, que pertencem a:-----

- Paulo Jorge Mendes Godinho -----**220,00 €+IVA** (taxa legal em vigor);
- Gilberto Jorge Garcia Matos -----**320,00 €+IVA** (taxa legal em vigor);
- Salustiano Moreira -----**1.020,00 € inclui IVA** (taxa legal em vigor).

O Júri procedeu á análise das propostas apresentadas, tendo deliberado por unanimidade, admitir as mesmas, face ao critério de adjudicação que é do preço mais elevado, obtém-se a seguinte lista de classificação:-----

- 1- Salustiano Moreira;-----
- 2- Gilberto Jorge Garcia Matos;-----
- 3- Paulo Jorge Mendes Godinho.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar á consideração superior a adjudicação da venda a Salustiano Moreira, pelo valor de **1.020,00 € com IVA incluído (962,26+57,74 €).**>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório apresentado pelo Júri da Oferta Pública da Venda das Pinhas Mansas, da Herdade da Sagolguinha, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em adjudicar a respetiva venda das pinhas mansas pelo valor de 1.020,00 € com IVA incluído (962,26+57,74 €), ao concorrente Salustiano Moreira.-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM O ARRANJO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DANIFICADOS, NA CAFETARIA “BRIDGE BAR”, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E ARRENDADA A LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES, DEVIDO A UMA AVARIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA EDP, E QUE SÃO DA RESPONSABILIDADE DA REFERIDA EMPRESA.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de trinta (30) de novembro do corrente ano, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com a informação anexa, no dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis, na sequência de uma avaria na rede de distribuição de energia da EDP, foram danificados equipamentos na cafetaria “Bridge Bar”, sita na Zona Desportiva /Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, propriedade municipal, arrendada a Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, sendo o valor da reparação dos mesmos de 2.168,40 €+IVA, conforme orçamento apresentado pela A & F Marcos, Lda. Como o Município não é titular do contrato não foi por isso possível efetuar a devida reclamação junto da EDP pelos danos, pelo que, a mesma foi apresentada pelo arrendatário titular do mesmo, a quem virá a ser pago o referido valor. Tendo em consideração que, até o processo estar concluído vai levar algum tempo e dado que se torna urgente a referida reparação devido ao equipamento ser necessário para o funcionamento da mencionada cafetaria, solicito a V. Exa. para que seja autorizado superiormente o pagamento da mesma, no valor de 2.168,40 €+IVA, e assim que o Senhor Laurindo Teixeira Monteiro

Gonçalves receba a referida importância da EDP, procederá à devolução da mesma ao Município.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados na informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento das despesas, no valor de 2.168,40 €+IVA, relativas ao arranjo dos equipamentos elétricos, existentes na Cafetaria “Bridge Bar”, em Ponte de Sor, e assim que o Senhor Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves, receber a indemnização do referido valor por parta da EDP, deverá proceder logo de seguida, à devolução desse montante ao Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO URBANO E RURAL.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dois (2) de dezembro do corrente ano, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V: Exa. que, de acordo com o Aviso número 11562/2016, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, número 183, de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), anexo, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano de dois mil e dezassete (2017), é de 1,0054, pelo que, remeto o assunto para conhecimento e decisão superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados na informação técnica prestada, deliberou, que os Serviços procedam à atualização das rendas do Município, conforme os casos, de acordo com o coeficiente de atualização de 1,0054, que foi publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, número 183, de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), em a nexa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA

**PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto a lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos. Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que se encontram em condições de serem aprovados pela Exma. Câmara, uma vez que possuem **rendimentos inferiores ao ordenado mínimo nacional, 530,00 €**, os consumidores da listagem em anexo. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>.-----

O documento em anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata ficará arquivado junto ao referido Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão dos requerentes, constante no documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS –
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**-----

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto a lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos. Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que não se encontram em condições de serem aprovados pela Exma. Câmara, uma vez que possuem

rendimentos superiores ao ordenado mínimo nacional, 530,00 €, os consumidores constantes da listagem em anexo. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>-----

O documento em anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao referido Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão dos requerentes, constantes no documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AJUDA PARA PAGAMENTO DE UMALENTE DOS ÓCULOS / MÁRIO JOSÉ SANTOS VISEU SOMBREIREIRO MENDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, de Mário José Santos Viseu Sombreireiro Mendes, trabalhador inserido no Programa Ocupacional 375/CEI+/15, solicitando que a Câmara Municipal possa assumir o pagamento da lente dos seus óculos, que se partiu quando executava o trabalho de varrer as ruas da cidade, no dia quatro (4) de agosto do corrente ano, por não ter possibilidades financeiras para tal, e pelo facto da Companhia de Seguros Fidelidade não ter assumido o pagamento da lente dos seus óculos, que se partiram nesse referido dia quatro (4) de agosto do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária dos Recursos Humanos da Autarquia, Senhora Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues, a qual em seguida se transcreve na íntegra: << No passado dia quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, dirigiu-se ao Serviço de Recursos Humanos, o Senhor Mário José Santos Viseu Sombreireiro Mendes, trabalhador integrado num Projeto Ocupacional CEI+, dando conhecimento do incidente ocorrido quando se encontrava a varrer numa rua da zona industrial, do qual resultou a quebra da lente direita dos seus óculos. Na sequência da informação prestada pelo trabalhador, foi efetuada junto da Companhia de Seguros Fidelidade, a participação do sinistro. Em virtude dos trabalhadores inseridos nos

Programas Ocupacionais estarem apenas cobertos por seguro de acidentes pessoais, a Seguradora não assumiu as despesas com os danos ocorridos. Junto se anexa pedido do trabalhador Mário Mendes, solicitando que seja a Câmara Municipal a assumir o encargo resultante da aquisição da lente, em virtude de não possuir recursos financeiros que lhe permitam fazer face à despesa em questão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos ocorridos e a informação técnica prestada, deliberou, assumir o pagamento das despesas com a aquisição da lente dos óculos, do Senhor Mário Mendes, mediante a apresentação dos documentos comprovativos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO AGRÍCOLA PESADO COM A MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.-----

-----Está presente o requerimento enviado através de email datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte do veículo de grandes dimensões, com a matrícula 45-40-PP, no dia vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezasseis, para transportar equipamento pesado--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, por parte do veículo indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMUNICADO DE IMPRENSA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL NÚMERO DOIS (2) / MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, do

Município de Santa Marta de Penaguião, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de cada Município poder partilhar com a comunicação social, ou em outros meios de comunicação, segue em anexo, comunicado de imprensa, assim como duas foros que assinalam a escritura de dia cinco (5) de novembro do corrente ano.>>.

-----Em anexo, encontra-se o referido comunicado de imprensa, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, dar conhecimento do facto na comunicação social local e no site do Município.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – DEVOLUÇÃO DE VERBAS.**

-----Está presente a informação datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administração e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da parceria estabelecida entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para o apoio na Ampliação do Quartel de Bombeiros, o Município efetuou transferências para esta Instituição para pagamento da componente nacional e para proceder ao encerramento da operação junto da POVT. Nesse sentido, e na sequência do reembolso recebido pela Associação, efetuou uma transferência para o Município em trinta (30) de novembro do corrente ano, no valor de 18.026,70 €.

Junto uma tabela para verificação dos movimentos entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.

Á consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

-----**INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, SENHOR NUNO JORGE PINTO DE CASTRO, REFERENTE À VISITA A FÁBRICA, EM FRANÇA, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO E**

**SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS, ROGÉRIO EDUARDO
CORREIA SILVA ALVES.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente informação pretende dar a conhecer à Exma. Câmara Municipal da deslocação a Villetaneuse, França, por parte do Presidente do Município e do Vereador das Obras Municipais.-----

Consequência da estratégia implementada por este executivo, quanto à procura/atração de potenciais investidores nas mais diversas áreas da economia e, sobretudo, no sector da aeronáutica, temos neste momento o prazer de poder anunciar que se instalará, no Aeródromo Municipal, mais uma empresa deste mesmo sector.-----

Tendo sido contactado originalmente em fevereiro do presente ano, o Município cedo se disponibilizou, como é seu apanágio, em mostrar as vantagens e as infraestruturas disponíveis e, em nosso entender, diferenciadoras e potencialmente geradoras de investimento. Por outro lado, há que perceber quais as intenções dos investidores e se os projetos em questão se coadunam com a atividade desenvolvida, se acrescentam valor, se, de facto, serão geradores de emprego e riqueza para o nosso Concelho (primeiro objetivo que perseguimos desde a primeira hora).-----

Nesta sequência, verificou-se em contactos posteriores ao longo do ano, quer em reuniões em Ponte de Sor, quer em troca de correspondência eletrónica (alguma presente em anexo), que os projetos poderiam ter cabimento no cluster aeronáutico de Ponte de Sor.-

A empresa em questão tem sede em França, desenvolvendo atividade um pouco por todo o mundo, uma vez que os seus clientes são maioritariamente internacionais. A área de atuação é a fabricação de componentes aeronáuticos muito específicos, relacionados com a atividade dos aviões supersónicos e os equipamentos individuais ou de grupo para os necessários á operação dessas mesmas aeronaves (pilotos, paraquedistas, pessoal de cabine, etc.). É uma parte desta produção que a empresa deslocalizará para Portugal, sendo necessário proceder a adaptação de um espaço já existente no aeródromo municipal. Propõe-se a criar até duas dezenas de postos de trabalho. Contudo, relacionada com esta atividade, este empreendedor tem também um projeto paralelo que poderá

também vir a ser desenvolvido em Ponte de Sor, cuja apresentação se encontra em anexo apenas para informação.-----

Dado o exposto, surgiu o convite da empresa para que, em visita à fábrica em França, os responsáveis do Município pudessem perceber in loco a atividade desenvolvida pela mesma, assim como discutir sobre as necessidades para futura instalação em Ponte de Sor. Por esta razão, a representação do município esteve naquele país entre os dias cinco (5) e sete (7) do presente mês, sendo que as despesas com a estadia foram suportadas pelo Município, no valor de 1.050,94 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO CONTENDO A PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A UNIVERSIDADE ATLÂNTICA, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS E COMPONENTES PRÁTICAS DOS CURSOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DAS ENGENHARIAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES E INICIATIVAS / MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

-----Está presente a informação contendo proposta datada de doze (12) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores parcerias estabelecidas com Universidades e Politécnicos, perseguindo a estratégia implementada por este executivo, procurando criar condições para qualificação da população, tendo em vista a promoção do crescimento económico, a consequente criação de riqueza e de postos de trabalho e promovendo a coesão social do Concelho, considera-se que é pertinente estabelecer também uma parceria entre o Município de Ponte de Sor e a Universidade Atlântica.-----

Admitindo a importância de que se revestem a formação superior e a investigação científica para a promoção do desenvolvimento, considerando o enriquecimento mútuo dos recursos humanos de ambas as Instituições e dos Municípios de uma maneira geral e na sequência da aposta do Município no desenvolvimento de um *Cluster* Aeronáutico no Aeródromo Municipal, incluindo os vários domínios desta área, desde o ensino, a formação, investigação e divulgação, concluiu-se que seria oportuno o estabelecimento

de parcerias entre estas duas entidades. Acresce decisivamente o facto da Universidade Atlântica incluir entre a sua oferta formativa, formação na área da aeronáutica e desenvolver investigação neste domínio, entre outras iniciativas em domínios intimamente relacionados com os objetivos do projeto que o Município tem vindo a desenvolver.-----

A Universidade Atlântica é uma Instituição privada, pertencente à Entidade E.I.A – Ensino, Investigação e Administração, S.A, registada no Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal n.º 502948477, com sede na Fábrica da Pólvora de Barcarena, em Barcarena. Dentro das suas competências, a Atlântica, desenvolve formação e investigação no âmbito do ensino superior universitário e politécnico e oferece diversos Ciclos de estudos nas áreas da Aeronáutica, da Engenharia, das Ciências Empresariais, das Tecnologias de Informação, da Saúde, acreditados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.-----

Como se poderá perceber na leitura do presente Protocolo, pretende-se com esta parceria criar condições para, entre outras atividades e iniciativas, a realização de Estágios e Componentes Práticas dos Cursos Superiores nas áreas das Engenharias, nas instalações do Aeródromo de Ponte de Sor, nomeadamente no Campus Universitário. Pretende-se ainda criar condições para a conceção e implementação de ações de formação nas áreas da oferta formativa da Universidade Atlântica, desenvolvê-las localmente e divulgar estas iniciativas da formação e investigação científica.-----

A formalização deste Protocolo constitui mais um passo importante na concretização da estratégia que tem vindo a ser materializada com objetivo final da criação de riqueza, aumento da qualificação e formação e consequente criação de condições para o surgimento de mais e melhor emprego.>>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Universidade Atlântica, referente à realização de Estágios e Componentes Práticas dos Cursos Superiores, nas áreas das Engenharias, entre outras atividades e iniciativas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão neste assunto, que conforme tinha referido, todo e qualquer Protocolo a estabelecer com Universidades ou

Institutos Superiores, de acordo com o esclarecimento solicitado pelos Senhores Vereadores da CDU, seriam oportunamente apresentados em reunião de Câmara. Assim sendo, apresenta-se hoje outro dos vários já estabelecidos e a estabelecer no futuro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Universidade Atlântica, referente à realização de Estágios e Componentes Práticas dos Cursos Superiores, nas áreas das Engenharias, entre outras atividades e iniciativas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CLAVE DO SOR – ESCOLA AMADORA D´ARTES DE TRAMAGA, RELATIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS.-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, relativo à prática de atividades culturais e recreativas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor – Escola Amadora D´Artes de Tramaga, relativo à prática de atividades culturais e recreativas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (ANPC), A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR (CMPS) E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR (AHBVPS), RELATIVO ÀS

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me o Senhor Presidente da ANPC de comunicar a V. Exa., que foi autorizada por Sua Excelência, o Secretário de estado da Administração Interna, a constituição da Equipa de Intervenção Permanente no CB de Ponte de Sor. Assim, no seguimento da nossa conversa telefónica e depois de informados disto, os Senhores Presidentes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, remeto em anexo o modelo de Protocolo de criação da referida EIP, para que possa ser aprovado, no qual deverá ser aposto o logotipo da Câmara Municipal e o logotipo da Associação, conforme exemplo também em anexo e deverá ser preenchido com os dados das respetivas Entidades. Apesar de, neste momento, o objetivo ser a aprovação do Protocolo em apreço, o qual depois de devidamente elaborado, deverá ser devolvido em quatro exemplares a este CDOS, não invalida que não se possa dar de imediato, ao processo de recrutamento dos elementos que vão integrar a EIP, para posterior prestação de provas e assim, antecipar as condições necessárias à entrada em funcionamento da Equipa, após a cerimónia de assinatura dos Protocolos, o que deverá acontecer ajuda no corrente ano. Reunidas as condições, assinados os Protocolos, é expectável que a Equipa possa iniciar funções ainda no início do próximo ano.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Câmara Municipal de Ponte de Sor (CMPS) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto a Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Câmara Municipal de Ponte de Sor (CMPS) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, relativo às condições de contratação e**

funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PARECER EMITIDO PELA ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO IMPACTO NA ECONOMIA LOCAL DA LEI NÚMERO 34/2015, DE VINTE E SETE (27) DE ABRIL E DA PORTARIA NÚMERO 357/2015, DE CATORZE (14) DE OUTUBRO, QUE APROVOU O NOVO ESTATUTO DAS ESTRADAS DA REDE RODOVIÁRIA NACIONAL, ONDE SE INCLUI O LICENCIAMENTO E PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS A ACESSOS A PRÉDIOS QUE CONFINAM COM ESTRADAS NACIONAIS EM AGLOMERADOS URBANOS.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, com a legislação indicada, assim como parecer emitido sobre o assunto pela ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que em síntese, manifesta o profundo descontentamento pela aprovação desta Lei, até com efeitos retroativos e solicitando ao Governo a suspensão da Portaria e à Assembleia da República que suspenda a referida Lei, as quais terão um impacto negativo na economia local e para os empresários da região.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação jurídica datada de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurídica, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os novos Estatutos das Estradas Nacionais entraram em vigor em 26/07/2015, e, **estabelecem um novo regime de licenciamento, nomeadamente, no que se refere ao acesso a prédios que confinam com estradas nacionais, em perímetro urbano, sendo cobrada uma taxa de ocupação no valor de 0,30€/m2.-----**

Este regime **abrange as estradas nacionais que integram os aglomerados urbanos e que são também, pelas suas características, arruamentos públicos – exemplo: Estrada Nacional n.º 119, em Ponte de Sor, que está em sobreposição com as Ruas: Estradas de Abrantes, Alexandre Herculano, Vaz Monteiro, Av. da Liberdade**

(Estrada nacional n.º 244).-----

Vários Municípios, Pessoas em Nome Individual e Sociedades Comerciais, com prédios com acessos, confinantes, entre outros, com a estrada nacional nº 119, que ao mesmo tempo é arruamento, **estão a ser notificados, pela Infraestruturas de Portugal, para licenciarem os seus acessos (garagens, entradas de estabelecimentos).**-----

O mesmo já aconteceu em Galveias.-----

O acesso aos prédios em causa é imprescindível, não existem alternativas, e, advém do facto de estarem integrados no aglomerado urbano de Ponte de Sor, sujeitos a regras legais e regulamentares urbanísticas e de ordenamento do território urbano, situando-se, aliás, em arruamentos públicos, como se disse, devidamente classificados, de acordo com o Regulamento de Toponímia e Número de Polícia do Concelho de Ponte de Sor, pelo que os prédios têm também número de polícia.-----

Aliás, as regras de edificação que se aplicam nas zonas referidas são as constantes do Regulamento do PDM de Ponte de Sor.-----

Acresce que as **Infraestruturas de Portugal** estão a notificar proprietários que licenciaram as suas edificações antes da entrada em vigor dos novos Estatutos, não estando, então, obrigados a qualquer licenciamento por esta entidade.-----

Donde, nestes casos, o atual regime de licenciamento referente à utilização do domínio rodoviário que entrou em vigor em 26/07/2015, não lhes é aplicável porquanto as normas administrativas não podem ser aplicadas retroativamente.----

Dispõe o artigo 156.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) que os atos administrativos que restrinjam direitos, liberdades e garantias não podem ter eficácia retroativa.-----

O mesmo dispõe o artigo 18.º da CRP (Constituição da República Portuguesa), determinando-se aí a inconstitucionalidade da retroatividade das leis em geral.-----

Para além da ilegalidade da retroatividade, parece-nos ainda, em qualquer circunstância e atendendo ao princípio da proporcionalidade e da adequação, que as taxas constantes da Portaria n.º 357/2015, de 14/10, são excessivas, de desproporcionalidade legalmente intolerável, sendo, por isso, as normas que as fixaram de constitucionalidade dúbia.-----

Acresce que, estando em causa, os perímetros urbanos dos vários Municípios, e sendo

o urbanismo e ordenamento do território local da competência das Câmaras Municipais, estas deveriam ter sido chamadas à discussão prévia deste novo licenciamento, nos termos do regime legal dos procedimentos administrativos regulado pelo Código do Procedimento Administrativo.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor e a informação jurídica prestada, deliberou, solicitar junto do Governo e da Assembleia da República, Grupos Parlamentares, a Assembleia Municipal a Comunidade Intermunicipal a suspensão de tal legislação, atendendo a que a mesma é lesiva da economia local e dos empresários da Região e também do País.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÇÃO GERAL DE NATAL / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PORTALEGRE – ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016) do Conservatório Regional de Portalegre – Escola de Artes do Norte Alentejano, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no próximo dia dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte horas (20H:00), para a realização da Audição Geral de Natal.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que para o dia pretendido e até ao momento a sala encontra-se disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor, ao Conservatório Regional de Portalegre – Escola de Artes do Norte Alentejano e o transporte do piano, para a realização da Audição Geral de Natal no próximo dia dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA DE DANÇAS REGIONAIS SENIORES, EM PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL - UNIVERSIDADE SENIOR DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social – Universidade Sénior de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no próximo dia cinco (5) de maio de dois mil e dezassete (2017), durante todo o dia, assim como a o equipamento de luz e som, para a realização da Gala de Danças Regionais Seniores, sendo que a Caminhar irá divulgar o evento junto de mais de duzentas (200) Universidades do País, e em que seis (6) delas poderão participar na referida Gala de Danças.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que para o dia pretendido a sala encontra-se disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social – Universidade Sénior de Ponte de Sor, assim como a disponibilização do equipamento de luz e som, para a realização da Gala de Danças Regionais Seniores, no próximo dia cinco (5) de Maio de dois mil e dezassete (2017), no período indicado.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE BENEFICÊNCIA, A FAVOR DE UMA ASSOCIAÇÃO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ESCOLA DE DANÇA SILVINA CANDEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) da Escola de Dança Silvina Candeias, referindo que à semelhança de anos anteriores, pretendia realizar um espetáculo de beneficência, a favor de uma Associação

do nosso Concelho, razão pela qual solicitavam a cedência a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor a disponibilização de um funcionário para dar apoio logístico ao nível de som e luzes, e um computador portátil, sendo que a data do evento poderia ser nos dias vinte e dois (22) ou vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << A Escola Silvina Candeias tem vindo a desenvolver ao nível da Dança, uma oferta diferente e complementar à de outros Grupos de Dança, o que enriquece a nossa oferta cultural. A realização de um espetáculo de beneficência a favor de uma Associação do nosso Concelho também já se tornou uma característica deste Grupo que assim promove valores de solidariedade entre diferentes Associações/Entidades. Nesse sentido, mais uma vez o Município se encontra disponível para apoiar esta iniciativa, cedendo o Teatro-Cinema, no dia vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezanove horas (19H:00), e um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes. Apenas não será possível disponibilizarmos o computador portátil solicitado. No entanto, salvasse-se que esta cedência está condicionada à existência de outro evento de maior relevância, sendo a Escola Silvina Candeias avisada atempadamente. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado pela requerente e o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Teatro-Cinema, à Escola Silvina Candeias, no dia vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), entre as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezanove horas (19H:00), assim como um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes, sendo que apenas não será possível disponibilizar-se o computador portátil solicitado, salvaguardando-se que esta cedência está condicionada à existência de outro evento de maior relevância, sendo a Escola Silvina Candeias avisada atempadamente.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR,
PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE BASQUETEBOL 3X3 /
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, número novecentos e trinta e um (931), datado de quinze (15) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, para a realização do Torneio de Basquetebol 3X3 Escolar, no próximo dia quinze (15) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor João Fernandes, referindo que o espaço se encontra disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização do Torneio de Basquetebol 3X3 Escolar, no próximo dia quinze (15) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR,
PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTSAL / EMPRESA AMORIM
FLORESTAL.**-----

-----Está presente o email, datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Empresa Amorim Florestal, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, para a realização de um jogo de futsal pelos seus colaboradores, no próximo dia dezassete (17) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as doze horas (12H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de novembro do

corrente ano, sobre o assunto, através também de email, subscrita pelo funcionário, Senhor João Fernandes, referindo que o espaço se encontra disponível na data e horário indicado e até já foi feita a pré-reserva do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, à Empresa Amorim Florestal, para a realização do jogo de futsal entre os seus colaboradores, no próximo dia dezassete (17) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as doze horas (12H:00).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DUAS CARRINHAS COM MOTORISTA E TAMBÉM DE UM GERADOR PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE PAIS NATAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, número novecentos e sessenta e oito (968), datado de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a disponibilização de duas carrinhas com respetivo motorista e um gerador, para a realização do Desfile de Pais Natal, no próximo dia dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, pelas dez horas (10H:00), sendo que uma carrinha deslocar-se-á à Escola João Pedro de Andrade para acompanhar as turmas do 3.º e 4.º ano e a segunda carrinha destina-se a acompanhar os alunos do Pré, 1.º 3 2.º anos da Escola Básica de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização de duas carrinhas e de um gerador, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização do Desfile de Pais Natal, no próximo dia dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, pelas dez horas (10H:00).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE VÁRIOS JOGOS DE BASQUETEBOL E DE FUTSAL DE JUVENIS MASCULINOS E FEMININOS/ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, número novecentos e noventa e três (993), datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, para a realização de vários jogos de futsal e basquetebol de juvenis masculinos e femininos, nos próximos dias catorze (14) de dezembro do corrente ano, das catorze às dezassete horas, nos dias onze (11) e dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezassete das catorze às dezasseis e dezassete horas e no dia quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezassete, das catorze às dezasseis horas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor João Fernandes, referindo que o espaço se encontra disponível e é possível satisfazer o pedido, se a Câmara Municipal assim o entender.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização de vários jogos de futsal e basquetebol de juvenis masculinos e femininos, nos dias e horários mencionados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, E APOIO NA AQUISIÇÃO DE TRINTA (30) MEDALHAS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO INFANTIL DE JUDO, EM PONTE DE SOR / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.---

-----Está presente o ofício, número cento e vinte e sete (127), datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, assim como o apoio na aquisição de trinta (30) medalhas, para a realização de um Torneio Infantil de Judo, de acordo com o calendário da Associação Distrital de Judo, no dia

dezoito (18) de dezembro do corrente ano, com a participação de oitenta (80) atletas, divididos por seis (6) clubes, sendo que a referida cedência do Pavilhão já foi pré-agendada com o funcionário Senhor João Fernandes.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que as medalhas irão ser feitas no Fablab.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, ao Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, para a realização do Torneio Infantil de Judo, nos dias e horário mencionados, sendo que as medalhas serão feitas no Fablab.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO À AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO APOIO CONCEDIDO AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRAIL RUNNING, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, datado de seis (6) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Trail Running / Atletismo, agradecendo o apoio dado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, aquando da realização da Prova de Ponte de Sor, que envolveu mais de quinhentos atletas e que foi um êxito, reconhecido por todos os intervenientes.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE DE NOVE (9) ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DOIS (2) PROFESSORES, PARA PARTICIPAÇÃO DE UMA ATIVIDADE NA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR - ESCOLA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de novembro de dois mil e dezasseis

(2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Escola de Montargil, solicitando a disponibilização de transporte para nove (9) alunos com necessidades educativas especiais e dois (2) professores, no percurso Montargil e Ponte de Sor e vice versa, para a participação numa atividade na Escola João Pedro de Andrade, no dia treze (13) de dezembro do corrente ano, sendo que a carrinha conduzida pelo Senhor Bráulio poderá assegurar tal transporte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do referido transporte, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Escola de Montargil, para a realização da atividade indicada, e no dia mencionado-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA AUTARQUIA, POR PARTE DA ALUNA MICAELA MATIAS, ENTRE O LOCAL JUNTO DE FARINHA BRANCA E MONTARGIL E VICE-VERSA / MAGDA ISABEL NUNES RAMALHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Novembro do corrente ano, da Senhora Magda Isabel Nunes Ramalho, solicitando autorização para que a sua filha, Micaela Matias, possa utilizar o transporte escolar entre o local junto de Farinha Branca e Montargil e vice-versa, e posteriormente para a Escola Secundária de Ponte de Sor, tendo em consideração que a referida carrinha passa junto à habitação para levar o irmão da Micaela, O aluno Leonardo Matias para a Escola de Montargil e depois segue para Ponte de Sor, sendo que a requerente se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante tais percursos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, informando que é possível atender ao solicitado e também porque a Encarregada de Educação se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Senhora Magda Isabel Nunes Ramalho e a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da

Câmara, a qual consistiu em autorizar que a aluna Micaela Matias, possa utilizar o transporte da Autarquia, nos percursos indicados, enquanto for possível tal transporte, devendo a Encarregada de Educação responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante tais percursos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INSCRIÇÃO NO “PROGRAMA ECO ESCOLAS” DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017), DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Veio a Direção do Agrupamento de Escolas, juntamente com a coordenação da Escola Básica n.º 1 de Montargil manifestar a intenção de implementar, no presente ano letivo, o “Programa- Eco Escolas”.-----

O principal objetivo é envolver os alunos, bem como toda a comunidade escolar local, em aprendizagens e ações práticas que levem à criação de competências e saberes para o exercício de uma cidadania com melhor sensibilidade ambiental, de modo a termos uma vida mais saudável e sustentável, no presente e no futuro, para todos nós.-----

A Escola compromete-se em concretizar atividades em trabalho curricular, implementar de um Eco- código e incluir o “Programa Eco Escolas” no seu Projeto Educativo.-----

A inscrição ao programa é feita por Escola, o custo da inscrição é de 70,00 € (setenta euros), para no final do ano letivo ser atribuída à Escola, a respetiva Bandeira verde.-----

O Município enquanto entidade parceira do projeto, reconhece a importância do desenvolvimento deste tipo de programas educativos nas escolas do Concelho.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Reconhecer a importância do desenvolvimento deste tipo de programas educativos nas escolas do Concelho, no caso concreto a Escola Básica número um (1) de Montargil e autorizar o pagamento da importância em causa da inscrição, no valor de 70,00 €; 2- Considerar que a

despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o cabimento com o número 5422 e o número sequencial 17922, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO A PROENÇA-A-NOVA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE COROS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para fazer face às despesas com a deslocação no dia quatro (4), de dezembro do corrente ano, a Proença à Nova, para participarem no Encontro de Coros organizado pelo Grupo Coral de Proença-a-Nova: << Está presente o ofício número trinta (30), datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio de transporte, para fazer face à deslocação a Proença-a-Nova, no dia quatro (4) de dezembro do corrente ano, para participação no Encontro de Coros, organizado pelo Grupo Coral Proença à Nova, sendo que foram pedidos três orçamentos a três Empresas de Transporte, sendo o de mais baixo valor o indicado pela Rodoviária do Alentejo, no valor de 300,00 €, enquanto que a Rodoviária do Tejo indicou 350,00 € e os Transportes Isabel, Lda., de Estremoz, indicou o valor de 375,00 €.>>.-----

-----Está agora presente novamente o processo, acompanhado do ofício número trinta e dois (32), datado de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, referindo que o Encontro de Coros a realizar em Proença-a-Nova, no dia quatro (4) de dezembro, ficou sem efeito, razão pela qual o subsídio atribuído para o transporte também fica sem efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, revogar a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de novembro do

corrente ano, a qual atribuía um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de trezentos euros (300,00 €).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O JANTAR DOS COROS PARTICIPANTES NO CONCERTO DE NATAL DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número trinta e um (30), datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, como consta do seu Plano anual de Atividades e em prévio acordo com o este Município, programou para o dia dezassete (17) de dezembro, pelas dezassete horas e trinta minutos (17H:30), na Igreja Matriz de Ponte de Sor, o concerto Natalício, como atividade própria do Município. Para o efeito, convidámos o Coral da Sociedade 1.º de Dezembro, do Montijo, para participar desse concerto, o qual hoje nos informou aceitar. Assim, solicitamos a V. Exa., a devida publicitação nos meios próprios do Município, sendo certo que também este Coral o publicitará oportunamente. Finamente e no mesmo âmbito, solicitamos a V. Exa., a atribuição de um subsídio para jantar de ambos os Corais e convidados, que prevemos será num total de seiscentos e oitenta euros (680,00 €), correspondente a 80x8,50 €, pelo que convidamos desde já V. Exa., e todos os membros do Executivo e bem assim o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a assistirem ao referido concerto e bem assim ao indicado jantar de confraternização. Oportunamente comunicaremos a V. Exa., o local, a hora para o jantar de confraternização.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quatro (4) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considero que a realização do concerto de Natal pelo Coral Polifónico, na nossa Igreja Matriz, já se vem tornando uma tradição para a nossa comunidade local. Acresce que este evento e respetivas despesas, constam no Plano de

Atividades desta Associação Cultural.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), para fazer face às despesas com o jantar dos Corais, no dia dezassete (17), de dezembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5462 e o número sequencial número 17948, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS VIATURAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e um (41), datado de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio pontual, no valor total de 1.836,78 € (mil e oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), para fazer face às despesas contraídas no presente ano pelo Centro, em manutenções, reparações e aquisições de equipamentos das viaturas, conforme faturas em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no valor de 1.836,78 € (mil e oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), para fazer face às despesas com as manutenções, reparações e aquisições de equipamentos das viaturas, conforme faturas em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 5440 e o número sequencial número 17929, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE DUAS VIATURAS DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e dois (62), datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio pontual, no valor total de 1.166,65 € (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente aos orçamentos apresentados de mais baixo valor, para fazer face às despesas contraídas no presente ano pelo Centro Comunitário, em manutenções e reparações das duas viaturas, conforme faturas em anexo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O subsídio atribuído à Instituição á para fazer face às despesas correntes, não engloba reparações em equipamentos. Nesse sentido, considero que devemos apoiar a Associação nas despesas apresentadas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no valor de 1.166,65 € (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), para fazer face às despesas com as manutenções e reparações das duas viaturas, conforme faturas em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 5406 e o número sequencial número 17915, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ATLETA DO NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, SENHOR CARLOS

**FILIPE SOEIRO CARVALHO, POSSA FREQUENTAR AS PISCINAS
MUNICIPAIS COBERTAS, DE PONTE DE SOR A TÍTULO GRACIOSO /
NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis, do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, dando conhecimento que tem uma equipa de atletismo, cujo responsável é o técnico e atleta Carlos Filipe Soeiro Carvalho, atleta esse que compete noutras provas regionais e nacionais de duatlo e triatlo, sendo que como o treino da natação é imprescindível, solicitavam autorização que o referido atleta pudesse frequentar as piscinas cobertas municipais de Ponte de Sor, a título gracioso.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo perfeitamente justificável a isenção de taxas ao atleta em questão, considerando que representa o Concelho de Ponte de Sor, em provas nacionais desta modalidade, tendo alcançado resultados notáveis e prestigiantes.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar o atleta Carlos Filipe Soeiro Carvalho, atleta que compete noutras provas regionais e nacionais de duatlo e triatlo, necessitando do treino da natação que é imprescindível, a frequentar as piscinas cobertas municipais de Ponte de Sor, a título gracioso.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À OFERTA DE CABAZES DE NATAL
AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO ANO DE
DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de dezembro de dois mil e dezasseis (2016), do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em maio do corrente ano decorreram eleições para os Corpos Sociais do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor.-----

Considerando que é entendimento dos novos Corpos Sociais a dinamização do mesmo, cuja atividade se tem resumido à oferta de um Cabaz de Natal aos trabalhadores do Município.-----

Considerando que é seu entendimento promover momentos de confraternização entre todos os seus trabalhadores, envolvendo os funcionários dos vários serviços e das várias Freguesias, vem este Centro Social solicitar a colaboração da Autarquia para continuar a oferecer o Cabaz de Natal que já se oferece há alguns anos num almoço a promover no próximo dia dezasseis (16) de dezembro. Para tal e uma vez que o Centro Social não dispõe de verbas que permitam levar a cabo o evento, solicita a atribuição de um subsídio, no valor de quinze mil e trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos (15.384,20 €), para aquisição de duzentos e sessenta cabazes (260) cabazes (59,17 € por cabaz).-----

Relativamente ao Cabaz de Natal, informa de que foram consultados os seguintes estabelecimentos de distribuição alimentar: Pingo Doce, Modelo Continente, Supermercados Aniceto e Intermarchê, sendo que apresentaram propostas os supermercados Continente, Pingo Doce, Supermercados Aniceto e Intermarchê, tendo apresentado o valor mais baixo o Supermercado Aniceto.-----

Foram ainda adquiridos alguns produtos, nomeadamente Azeite, Vinho, Perú, Bolos Regionais e Compotas no comércio local.-----

Agradecendo antecipadamente a satisfação da pretensão.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a petição antes transcrita, deliberou, aprovar a atribuição do subsídio requerido pelo Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no valor de quinze mil e trezentos e oitenta e quatro euros e vinte cêntimos (15.384,20 €); 2- Considerar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 5517 e com o número sequencial 17996.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, RELATIVA ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por lapso, o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o presente ano letivo, referente ao fornecimento de refeições aos alunos do Pré-Escolar e Primeiro (1.º) Ciclo de Ponte de Sor, continha o preço das refeições ainda com o valor do IVA a 23% (1,41 € + 23% = 1,73 €). Como de acordo com a informação da DGEstE (em anexo) o preço base de 1,41 € se mantém até julho de dois mil e dezassete (2017), mas o IVA das refeições escolares desceu para 13% em julho passado, o valor a constar no protocolo deveria ser de 1,59 €. Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa., qual a medida a tomar. Caso a mesma seja a alteração do Protocolo, junto Minuta do referido documento.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Alteração do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativa a refeições escolares, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Alteração do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativa a refeições escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELEECER ENTRE A APEI – ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, REFERENTE AO PROGRAMA ERASMUS+ - FORMAÇÃO DA EQUIPA PEDAGÓGICA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezasseis com a referência “Erasmus+ – N.º 22 – Formação da Equipa Pedagógica”, e

relativamente ao assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação Erasmus+ número vinte e um (21) – Formação da Equipa Pedagógica (que consta devidamente em anexo), venho por este meio, colocar à consideração superior:-----

1. A Aprovação do Protocolo de Parceria com a APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância, para o desenvolvimento da formação na área da Relação Pedagógica – Área C “Instrumentos pedagógicos de observação em contexto de educação de infância”.-----

2. A Aprovação do Processo de “Associado Coletivo da APEI”, com vista ao desenvolvimento da ação de formação contínua de professores na área da Educação de Infância.-----

3. Aprovação da despesa de alojamento da formadora, Dra. Fátima Aresta, no valor 28,00 €/noite, para os dias dezassete (17) e vinte e cinco (25) de novembro (perfazendo um total de 56,00 €, uma vez que o Centro de Artes não tem disponibilidade nestas datas para alojar a formadora.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre a APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância e o Município de Ponte de Sor, referente ao Programa Erasmus+ - Formação da Equipa Pedagógica, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em 1- Aprovar a Minuta do Protocolo a estabelecer entre a APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância e o Município de Ponte de Sor, referente ao Programa Erasmus+ - Formação da Equipa Pedagógica; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Aprovar o Processo de “Associado Coletivo da APEI”, com vista ao desenvolvimento da ação de formação contínua de professores na área da Educação de Infância; 4- Aprovar a despesa de alojamento da formadora, Dra. Fátima Aresta, no valor 28,00 €/noite, para os dias dezassete (17) e vinte e cinco (25) de novembro (perfazendo um total de**

56,00 €, uma vez que o Centro de Artes não tem disponibilidade nestas datas para alojar a formadora; 5- Considerar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/020225, a que corresponde o cabimento número 5292 e com o número sequencial 17827.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE COLABORAÇÃO POR PARTE DA REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL AO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOBRE OS CASOS DA SENHORA OTÍLIA E DO SENHOR JÚLIO MANUEL NUNES SILVA, RESIDENTES EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência RELIS – SAAS – PS, datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezasseis, da Rede Local de Intervenção Social, enviado ao Senhor Procurador do Ministério Público da Comarca de Ponte de Sor, solicitando a colaboração para uma resolução de dois casos de âmbito social, existentes em Ponte de Sor, mais concretamente os casos da Senhora Otília e do Senhor Júlio Manuel Nunes Silva, e sobre o qual e do qual não existiu uma resposta oficial sobre o assunto.-----

-----Igualmente se anexa a informação datada de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa tida com V. Exa., relativamente à situação da Senhora Otília e do Senhor Júlio Manuel Nunes Silva (Julinho), cumpre-me informar que entrei em contacto com as colegas da RELIS e da SCMPS, uma vez que que é um problema social que provoca grande impacto na comunidade. A informação recolhida junto das Técnicas relativamente às diligências já efetuadas foi a seguinte:-----

- A Senhora Otília, encontra-se neste momento em situação de “sem abrigo”, sem suporte familiar e sem identificação, recusando qualquer tipo de apoio. Desta forma, foi efetuado um relatório para o Tribunal pela Técnicas de Serviço Social da RELIS e da ULSNA, para que este Órgão se pronuncie sobre as possíveis diligências a tomar, sendo que este relatório foi enviado em 20/09/2016 e até ao momento não houve resposta.-----

- Relativamente à situação do Senhor Júlio Manuel Nunes Silva, o procedimento foi o

mesmo, no entanto este tem familiares que residem em Ponte de Sor, e que foram contactados, tendo um dos irmãos referido que ele podia ir lá a casa, se não ia era porque não queria e ele também não o podia obrigar. O Município, foi medicado no Serviço de Psiquiatria do Hospital de Portalegre e regressou para Ponte de Sor, com indicação de que durante o dia estaria na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, onde poderia fazer a higiene pessoal, tomaria a medicação e as refeições. Segundo informação recolhida junto da Santa Casa da Misericórdia, o Senhor Júlio passa lá algum tempo, faz as refeições, a higiene pessoal e toma a medicação. No entanto, durante a noite refere que não quer ir para casa do irmão.-----

Em anexo, encontram-se os relatórios efetuados pela RELIS.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE UMA TELEVISÃO EM TROCA DO APOIO FINANCEIRO PARA A EDIÇÃO DE UM LIVRO COM O TÍTULO “O SONECA”, POR PARTE DOS ALUNOS DO JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de março de dois mil e dezasseis (2016) e relativamente ao assunto que diante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar a iniciativa com a aquisição de cinquenta (50) exemplares do referido livro ao Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, para posteriormente os distribuir pelas bibliotecas e restantes escolas do Concelho: << Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para que os alunos do 1.º Ciclo do Jardim – Escola João de Deus possam editar o livro com o título “O Soneca”, sendo que cada livro terá um custo de 12,00 €.-----
Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero muito importante o projeto de publicação de um livro infantil

cuja história e ilustração são da autoria dos próprios alunos, estimulando assim o gosto pela escrita e a criatividade inerentes a este tipo de atividade. Neste sentido, proponho a compra de cinquenta (50) exemplares, para que sejam distribuídos pelas bibliotecas e restantes escolas do Concelho.>>-----

-----Está agora de novo presente o Processo, acompanhado de um email datado de doze (12) de outubro do corrente ano, do Jardim Escola João de Deus, solicitando que lhe fosse atribuída uma televisão, em troca do apoio para a aquisição de cinquenta (50) livros com o título “O Soneca”, com o custo unitário de 12,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma televisão Ao Jardim Escola João de Deus, no valor idêntico como troca da iniciativa com a aquisição de cinquenta (50) exemplares do referido livro “O Soneca ao Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, como tinha sido deliberado anteriormente, revogando-se por isso a anterior deliberação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, a que corresponde o cabimento com o número 5216 e o número sequencial 17766, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA #HÁBALÕESEMPONTEDESOR – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.**-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente. Realizar-se-á de 5 de dezembro de 2016 a 7 de janeiro de 2017, um concurso de fotografia intitulado #HáBalõesEmPonteDeSor, que visa, sobretudo, valorizar o potencial turístico do concelho levando-o a ser descoberto, quer pelos seus habitantes, quer pelos seus potenciais visitantes. Pretende-se que cada trabalho fotográfico revele diferentes olhares

captados, na 20.^a edição do Festival de Balões de Ar Quente, que decorreu na nossa cidade no pretérito dia 14 de novembro de 2016.-----

Nesse sentido, para além da atribuição de dois prémios, para o primeiro e segundo classificados respetivamente, serão ainda selecionadas quinze fotografias que integrarão uma exposição a inaugurar no dia 4 de março de 2017, pelas 16 horas, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

Os custos estimados com esta atividade serão os seguintes:-----

<p>1º Prémio: Vale para aquisição de material fotográfico numa loja de comércio tradicional local</p>	<p>300€ + IVA</p>
<p>2º Prémio: Vale para aquisição de material fotográfico numa loja de comércio tradicional local</p>	<p>200€* IVA</p>

Acresce que os custos com a produção da exposição serão apresentados posteriormente.-

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Aprova as Normas de Participação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, a que corresponde o cabimento com o número 5465e o número sequencial 17951, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DE VENTOS DESPORTIVOS, REFERENTES ÀS FINAIS DE FUTSAL E ENCONTROS DE FUTALEGRE, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 052/024, datado de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezasseis, da Associação de Futebol de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência das infraestruturas desportivas d

excelência que Ponte de Sor possui para as datas e horas indicadas no ofício e também, se possível um pequeno apoio monetário no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para fazer face aos encargos a ter com os mesmos, nomeadamente para custear as deslocações, medalhas e alimentação, de acordo com vem mencionado no ofício antes mencionado.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a emitir parecer positivo à parceria sugerida, à semelhança dos anos transatos. Continuamos a ser palco (Ponte de Sor) de vários eventos promovidos e organizados pela Associação de Futebol de Portalegre, com tudo o que de positivo isso acarreta para o Concelho.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização dos eventos desportivos indicados pela Associação de Futebol de Portalegre, e com isso disponibilizar as infraestruturas desportivas e atribuir um apoio monetário à Associação no montante de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para fazer face aos encargos a ter com referidos eventos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento com o número 5415 e o número sequencial 17919, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) do Grupo Desportivo Matuzarense, de Ponte de

Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta verba está prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete. No dia dois (2) de janeiro de dois mil e dezassete (2017), deverá ser presente para se efetuar o cabimento e o compromisso.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), durante o ano de dois mil e dezassete (2017), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e dezassete (2017), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Matuzarense; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete, devendo por isso ser devidamente cabimentada no princípio do ano de dois mil e dezassete, conforme consta na informação no documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhada da informação datada de treze (13) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Júri, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Maria da Conceição Lopes Sanganha e Maria Adelina Duarte, informação essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada, junto ao mencionado processo, e que fará parte integrante desta mesma ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar, conforme consta do processo, a atribuição e renovação das respetivas bolsas de estudo relativas ao ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezasete (2016/2017), autorizando o respetivo pagamento das mesmas, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes bolsas de estudo atribuídas, constantes da proposta, cujos valores totais estão inscritos na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 5554 e o número sequencial 18009, conforme documento.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, devido a ter familiares a concorrer à Atribuição das Bolsas de Estudo.-----**

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / HELENA CRISTINA SIMÕES RODRIGO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora

Helena Cristina Simões Rodrigo a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Helena Cristina Simões Rodrigo, residente na Rua General José Garcia Marques Godinho, nº. 9, em Galveias**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da Fala e Psicologia para o seu filho, aluno que frequenta a Escola Básica de Galveias, em Galveias, e que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----
Solicita ainda acompanhamento psicológico para si, Helena Rodrigo.-----
O agregado familiar, de tipologia reconstruída, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filho, um com 8 anos, para quem requer o apoio e uma filha com 4 anos de idade.-----
No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016) e tendo por base o mês de julho, prevê-se que o rendimento *per capita* deste agregado familiar seja de **245,00 €**. Em dois mil e quinze (2015) o seu rendimento *per capita* foi de **170,81 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----
A requerente encontra-se desempregada, tendo auferido prestação de desemprego até ao mês de maio do corrente ano. Neste momento exerce alguma atividade diária que lhe ocupa uma (1) a duas (2) horas por dia, auferindo cerca de 5,00 €/hora. Não faz qualquer desconto para a Segurança Social. O companheiro é trabalhador rural, não fazendo descontos para a Segurança Social. A atividade é sazonal e depende das condições climáticas, havendo meses em que é bastante reduzida.-----
A criança foi avaliada em termos de Terapia da Fala e segundo a Técnica, há a necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----
Foi ainda efetuada avaliação psicológica da criança, referindo a Técnica que a criança necessita de acompanhamento psicológico de longa duração, devendo também ser feito um trabalho de acompanhamento psicológico e educativo com a mãe.-----
Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

Em anexo:-----

- Caracterização social do agregado familiar;-----

- Informação da Terapeuta da Fala;-----

- Informação da Psicóloga.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Helena Cristina Simões Rodrigo, e nesse sentido, prestar o apoio na Área do Acompanhamento de Terapia da Fala e Acompanhamento Psicológico, ao seu filho, e também no acompanhamento psicológico, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO / ROSÁRIA FERNANDES.**-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de cinco (5) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Rosária Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária Fernandes, residente no Bairro dos Martins, n.º 15, em Água de Todo o Ano – Tramaga, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais de construção para a recuperação da sua habitação (conforme lista em anexo).**-----

A casa onde reside e para a qual pede os materiais, é uma habitação antiga, com chão em cimento rústico o que dificulta a sua movimentação com o apoio do andarilho, apresenta também o telhado muito degradado, deixando passar água em alguns pontos da habitação, o que tem provocado a degradação das paredes.-----

A Munícipe tem 83 anos, reside sozinha e é viúva, recebendo mensalmente **202,21 €** de pensões de velhice e **182,66 €**, de pensão de viuvez, o que perfaz um total de **384,87 €**.—

A Munícipe tem vários problemas de saúde crónicos e mensalmente gasta uma média de **87,55 €**, em medicação e tem ainda despesas acrescidas com a aquisição de produtos de higiene específicos (comprovativos em anexo).-----

O rendimento per capita da Munícipe no ano de dois mil e quinze (2015), foi de **362,58 €**. E no mês de outubro foi de **297,32 €**. Se deduzirmos o valor gasto em medicação, o rendimento per capita de dois mil e quinze (2015), foi de **318,81 €** e em outubro foi de **297,32 €**, valores que ultrapassam o previsto no Regulamento.-----

De acordo com o número cinco (5), do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza **“Em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura, cujo agregado familiar aufrira rendimento que ultrapasse o referido no número um (1) do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com capacidade para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica, sem ajuda permanente de terceira pessoa ou alguém que sofra de doença crónica e da qual resulte comprovado esforço financeiro para o agregado”**.-----

Tendo em consideração as problemáticas de saúde da Munícipe, ainda que o rendimento per capita ultrapasse o previsto no Regulamento, salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.-----

À consideração superior.>>.-----

A restante informação encontra-se em anexo.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o parecer emitido, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de apoio para a cedência de materiais de construção, informo que foram entregues todos os documentos necessários à constituição do processo e que após análise do mesmo, verificou-se que a Munícipe reúne parcialmente, as condições exigidas pelo Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. De acordo com o número cinco (5), do artigo quarto (4.º), salvo melhor opinião a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária Fernandes e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e indicados em lista**

anexa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o cabimento com o número 5461 e o número sequencial 17947, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”, EM FOROS DO ARRÃO / PINTO & BRAZ, LDA.**-----

-----Está presente o referido Processo, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, PINTO & BRAZ,, no âmbito da empreitada de “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”.-- Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA EXISTENTE NA PROPRIEDADE DENOMINADA “VALE PEQUENO” / SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CONDADO DA TORRE, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), da Sociedade Agrícola do Condado da Torre, Lda., sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio

solicitar autorização para utilizarmos a água existente no Vale Pequeno, situado nesta propriedade, que, atualmente, não está a ter qualquer utilidade para a comunidade, pelo que pensamos que a nossa utilização não traz qualquer prejuízo para a mesma. Comprometemo-nos desde já a deixar de utilizar a referida água no exato momento em que a Câmara nos cesse a autorização agora solicitada.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de doze (12) de dezembro do corrente ano, exarado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Verificando no local o exposto na carta anexa, informo V. Exa., que a Câmara Municipal já não utiliza a água em questão há anos, pelo que sou da opinião que se poderá atender ao solicitado pela Sociedade Agrícola do Condado da Torre, Lda., visto que não resultará daí qualquer encargo ou prejuízo para o Município, devendo ficar devidamente salvaguardado que esta utilização cessará imediatamente caso a Câmara Municipal volte a ter necessidade de utilizar a referida água.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através de despacho do Senhor Vice-Presidente, deliberou, autorizar que a Sociedade Agrícola do Condado da Torre, Lda, utilize a água existente na propriedade municipal denominada “Vale Pequeno”, que atualmente não está a ter qualquer utilidade para a comunidade nem para o Município, e que tal utilização não traz qualquer prejuízo para o referido Município nem para a mencionada comunidade, comprometendo-se desde já a Empresa a deixar de utilizar a referida água no exato momento em que a Câmara cesse a autorização e necessite da referida água.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOLICITADO PELOS SENHORES VEREADORES DA CDU, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, RELATIVO ÀS OBRAS NO JARDIM DO ROSSIO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Processo acompanhado do requerimento datado de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, dos Senhores Vereadores da CDU, Senhores João

Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado: << Os Vereadores abaixo assinados requerem nos termos da Lei que seja presente à reunião da Câmara Municipal para conhecimento, informação sobre o procedimento de contratação e o respetivo projeto de execução da obra realizada no Jardim do Rossio, no Bairro da Frialva, em Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, através da apresentação do respetivo processo na reunião da Câmara Municipal.

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOLICITADO PELOS SENHORES VEREADORES DA CDU, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO RELATIVO AOS APOIOS, DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPETIVOS VALORES FINANCEIROS ASSOCIADOS, QUE FORAM CEDIDOS PELO MUNICÍPIO AO GRUPO DESPORTIVO DE FOROS DO DOMINGÃO.

-----Está presente o Processo acompanhado do requerimento datado de vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis, dos Senhores Vereadores da CDU, Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado: << Os Vereadores abaixo assinados requerem nos termos da Lei, informação sobre os apoios, despachos de autorização e respetivos valores financeiros associados que foram cedidos pelo Município de Ponte de Sor ao Grupo Desportivo de Foros do Domingão, para uma iniciativa que decorreu durante o fim-de-semana, de vinte e sete (27) a vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), junto ao Campo de Futebol de Foros do Domingão.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e foi entregue uma cópia aos Senhores Vereadores da CDU, do email da Sociedade de Foros do Domingão, sobre o assunto, com o devido despacho exarado no mesmo.

-----PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS NÚMEROS 218564; 218565 E 50000004623, RELATIVAS ÀS EMPREITADAS DE “CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO PINHAL” E “CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NA ETAR DO PINHAL / FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA.

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de novembro de dois mil e dezasseis, da Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em referência, informamos V. Exa., que continuamos a agarrar despesas relativas a estas Garantias, emitidas em 1993 e 1996. Estas empreitadas foram efetuadas para os Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, uma vez que os mesmos foram extintos e o Serviço foi integrado no Município de Ponte de Sor, solicitamos o cancelamento das mesmas junto deste Município. Facto é, que, esta Empresa continua a suportar o custo junto das Instituições Bancárias. Passados que estão cerca de 20 anos, solicitamos pois, que procedam ao seu cancelamento. Como é do vosso conhecimento, para se proceder à libertação de uma Garantia é necessário a entrega do original da mesma, uma vez que se trata de documentos antigos, caso não os tenham, deverão indicar o número dos documentos e anexar a cópia que vos anexo, e manifestar a vossa vontade de cancelar o documento junto da respetiva Instituição. Esta possibilidade, foi por nós confirmada junto dos respetivos Bancos. As Garantias em causa, são a número 218565 e a 218564 para o Novo Banco cujo pedido de cancelamento deverá ser enviada ao cuidado do Dr. Ramalhinho, para Novo Banco – Centro de Empresas do Ribatejo, Largo Padre Francisco Nunes da Silva, Edifício BES, 1.º - 2000-134 Santarém. A outra Garantia emitida pelo Banco Borges & Irmão, com o número 50000004623, deverão enviar o pedido de cancelamento ao cuidado da Dra. Rita Silva, para o Banco BPI – Centro de Empresas de Santarém, Largo Cândido dos Reis, n.º 3 A/B 2000-241 Santarém. Agradecemos que nos seja remetida cópia dos vossos ofícios dirigidas às Instituições, solicitando a libertação das Garantias Bancárias referidas.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado, compulsando os arquivos do Município, verificou-se que a obra sobre a qual pendem as Garantias Bancárias referenciadas, se encontra recebida definitivamente, pelo que não existirá qualquer problema em atender ao solicitado.>>.

-----Igualmente se encontra presente a informação jurídica, datada de vinte e cinco (25) de Novembro do corrente ano, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, a qual também

se transcreve na íntegra: << Subscrevo a informação do Engenheiro Miguel, não existindo impedimentos legais, pelo contrário deverá cumprir-se a Lei e neste aspeto devolver as Garantias.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e as informações técnica e jurídica prestadas, deliberou, libertar as referidas garantias bancárias de acordo com o indicado no ofício e remeter cópias dos ofícios da Autarquia à Empresa, comprovando tal facto, de acordo com o solicitado pela Empresa em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DA ESCRITURA/ DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO, RELATIVA AO PACTO DE PREFERÊNCIA COM EFICÁCIA REAL CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE AO LOTE NÚMERO SEIS (6), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A EMPRESA STELLAR VISION, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de dezembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Sra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que respeita à venda do lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor, à Sociedade Comercial Stellar Vision, Lda., verifica-se que, para efeitos de constar no Registo Predial a preferência, pelo prazo de quinze (15) anos, a favor do Município, na venda, conforme determina o Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, é, agora, por imposição das Conservatórias e de acordo com o Código do Registo Predial, obrigatório que as partes atribuam eficácia real à preferência, nos termos do disposto no artigo 421.º, do Código Civil.-----

Como, aquando da celebração do Contrato de Compra e Venda do Lote, se desconhecia a formalidade, porquanto durante vinte anos e até hoje tal nunca foi exigido, as partes não atribuíram expressamente a eficácia real à preferência.-----

Assim, e para que a mesma seja levada a registo para ter eficácia perante terceiros, é necessário proceder-se à Escritura/Documento Particular Autenticado do pacto de preferência com eficácia real convencionado entre as partes e relativo ao Lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor – art.º 6510 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na CRP de Ponte de Sor sob o n.º 6066, da Freguesia de Ponte de Sor.-----

Desta forma, deverá, **a Câmara Municipal, deliberar no sentido de se proceder à celebração do pacto de preferência com eficácia real, nos termos do art.º 421.º do Código Civil, relativo ao Lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor – art.º 6510 da União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na CRP de Ponte de Sor sob o n.º 6066, da freguesia de Ponte de Sor, através da respetiva Escritura Pública/Documento Particular Autenticado.>>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, que os Serviços procedam à celebração do Pacto de Preferência com eficácia real, nos termos do art.º 421º do Código Civil, relativo ao Lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor – artigo 6510 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descrito na CRP de Ponte de Sor sob o número 6066, da Freguesia de Ponte de Sor, através da respetiva Escritura Pública/Documento Particular Autenticado, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa Stellar Vision, Lda.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES – NOVO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO (AQ) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**---

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que no decorrer do anterior acordo quando surgiram diversos constrangimentos, os quais levaram a um incumprimento do contrato, e no sentido dos Municípios poderem continuar

a assegurar este importante serviço, encontra-se a CIMAA neste momento a envidar esforços para, no mais curto espaço de tempo, celebrar novo acordo quadro para o efeito.- Assim sendo, somos a solicitar que por favor nos informe do interesse em integrar o procedimento de contratação pública. Caso haja interesse em integrar o mesmo, agradecemos que nos seja devolvido, depois de devidamente preenchido, o mapa das análises que anexamos à presente comunicação. No que respeita ao mapa que enviamos, solicitamos apenas o preenchimento da coluna com o número de análises. Se o Município assim o entender, poderá acrescentar outros parâmetros na folha de cálculo, de acordo com as respetivas necessidades. Enviamos ainda em anexo, um ficheiro para preenchimento, referente à periodicidade das análises. Se assim o entenderem poderão acrescentar ou retirar o que entenderem pertinente, no que respeite à vossa realidade e necessidades. Por último, solicitamos que nos seja remetido o ficheiro extraído do cronograma PCQA-2017, enviado para aprovação da ERSAR (PCQA – Cronograma – Listar – ícone Excel). Agradecemos que nos seja dada resposta, bem como o envio dos dados solicitados, até ao próximo dia trinta (30) de novembro. Solicitamos que nos seja indicado o interlocutor neste processo e respetivo endereço de email. Ainda, se eventualmente já não tiverem contrato em vigor e havendo necessidade de contratar os serviços em causa, até que o acordo quadro da CIMAA esteja assinado, poderão os Municípios proceder a um ajuste direto, sugerindo que o mesmo seja pelo período sensivelmente de 3/4 meses.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a CIMAA que tem todo o interesse em integrar o procedimento de contratação pública, para o Controlo da Qualidade da Água e Efluentes – Novo Procedimento para celebração de AQ.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO (25) DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de vinte e oito (28) de novembro do ano de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor,

dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação /Aprovação do Pedido de Suspensão do Mandato do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no período compreendido entre o dia dez (10) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) e o dia um (1) de Fevereiro de dois mil e dezassete (2017), de acordo com o artigo 77.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;---

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RESPETIVO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, DURANTE O PERÍODO INDICADO.-----

PONTO TRÊS - Tomada de Conhecimento da Informação sobre os Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da Autorização prévia favorável da Assembleia Municipal, na sessão realizada em 28 de junho de dois mil e catorze (2014);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO -**PONTO CINCO** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Designação do Júri destinado ao Procedimento de Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Serviço de Educação;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, SENDO O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DO SENHOR NUNO MIGUEL LOPES PINHEIRO, DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO SEIS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Designação do Júri destinado ao Procedimento de Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Aeródromo Municipal”;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, SENDO O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DO SENHOR NUNO MIGUEL LOPES PINHEIRO, DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Designação do Júri destinado ao Procedimento de Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Recursos Humanos”;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, SENDO O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DO SENHOR NUNO MIGUEL LOPES PINHEIRO, DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA

UNITÁRIA (CDU), APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, referente às refeições escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO NOVE – Tomada de Conhecimento do Relatório referente à Informação Semestral (1.º Semestre de dois mil e dezasseis (2016), sobre a situação económica e financeira do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, elaborado pela Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda.;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação do Pedido de Suspensão do Pagamento de Rendas do Campus Tecnológico, do Aeródromo Municipal de Ponte de Ponte de Sor, por um período de cinco (5) meses e a consequente Autorização para a elaboração da Minuta da Adenda ao Contrato de Concessão de Exploração do referido Campus Tecnológico, com a Empresa G4U – Gestão de Ativos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda.;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS DO CAMPO TECNOLÓGICO, DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, POR UM PERÍODO DE CINCO (5) MESES E A CONSEQUENTE RLABORAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO, COM A EMPRESA G4U, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE CATORZE (14) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO

DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E O VOTO DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DE UM ELEMENTO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (NUNO MIGUEL LOPES PINHEIRO).-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezassete (2017), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM CATORZE (14) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE TODOS OS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DE QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENÇA DOS DOIS (2) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA.-----

PROPOSTA do Bloco de Esquerda, sobre a questão do Orçamento Participativo.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, DEPOIS DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TER USADO O VOTO DE QUALIDADE, APÓS A VOTAÇÃO DA PROPOSTA TER REGISTADO EM EMPATE, COM SETE (7) VOTOS A FAVOR, SETE (7) VOTOS CONTRA E SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DOS QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD) (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO), DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) (CLÁUDIO MIGUEL GRAÇA DO NASCIMENTO ROSA CASTANHEIRO) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), OS VOTOS DE ABSTENÇÃO

PERTENÇA DE SEIS (6) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (JOAQUIM MORUJO HENRIQUES, ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS, MANUEL MARTINS DE MATOS CUNCA, ANA ROSA NUNES ALVES MENDES, JOSÉ MANUEL DOS SANTOS E FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES) E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E OS VOTOS CONTRA DOS RESTANTES SETE (7) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA (13.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E DÉCIMA QUARTA (14.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Terceira (13.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.ª) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima Quarta (14.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Terceira (13.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.ª) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima Quarta (14.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues